

## GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº. 4.827/2018

**EMENTA** – Acrescenta o art. 26-A à Lei Complementar nº 3.957/2006, de 14 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Complementar nº 3.957, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 26-A.** O vencimento básico dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias está contido na grade salarial conforme ANEXO, cujos valores estão distribuídos nas CLASSES A, B e C, com intervalo de 10% (dez por cento) entre as mesmas e faixas salariais, com intervalo de 1% (um por cento) entre as faixas 5 (cinco) e 6 (seis) e 10 (dez) e 11 (onze)."

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018..

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 27 de dezembro de 2018.

**Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**  
Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TABELA DE VENCIMENTOS 2019

ACS - ACE

	ACS - ACE - CLASSE A		ACS - ACE - CLASSE B		ACS - ACE - CLASSE C	
	Faixa Salarial		Faixa	Vencimentos	Faixa	Vencimentos
.1-2	1	1.250,00	1	1.375,00	1	1.512,50
.3-4	2	1.250,00	2	1.375,00	2	1.512,50
.5-6	3	1.250,00	3	1.375,00	3	1.512,50
.7-8	4	1.250,00	4	1.375,00	4	1.512,50
.9-10	5	1.250,00	5	1.375,00	5	1.512,50
.11-12	6	1.262,50	6	1.388,75	6	1.527,63
.13-14	7	1.262,50	7	1.388,75	7	1.527,63
.15-16	8	1.262,50	8	1.388,75	8	1.527,63
.17-18	9	1.262,50	9	1.388,75	9	1.527,63
.19-20	10	1.262,50	10	1.388,75	10	1.527,63
.21-22	11	1.275,13	11	1.402,64	11	1.542,91
.23-24	12	1.275,13	12	1.402,64	12	1.542,91
.25-26	13	1.275,13	13	1.402,64	13	1.542,91
.27-28	14	1.275,13	14	1.402,64	14	1.542,91
29-30	15	1.275,13	15	1.402,64	15	1.542,91